



PREZADO(A) LICITANTE,

EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: licitacao@crefsc.org.br, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 SEGUEM AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

Salientamos que as informações aqui dispostas servem apenas para orientação não alterando o prazo do presente pregão.

QUESTIONAMENTO I (Item 2 do Termo de Referência): Em relação ao valor unitário entendemos que trata-se de um valor fixo por mês, independente se serão utilizados 50 usuários simultâneos ou menos. Nosso entendimento está correto?

R. Em atenção ao questionamento, o entendimento de que se trata de um valor fixo por mês para utilização de até 50 usuários simultâneos (interno) ou menos está correto.

QUESTIONAMENTO II (Item 7.7 do Termo de Referência): Considerando o item 7.7 deste termo de referência, solicitamos informações sobre documentação técnica do sistema ERP do CREF3/SC para avaliação de viabilidade de integração, uma vez que tal informação não está disponível como anexo deste edital.

R. O item 7.7 se refere à: "O sistema deverá prover interface com outros sistemas, consumindo ou fornecendo informações, em especial com o sistema ERP do CREF3/SC, por meio de API e WebServices/XML". No momento, o CREF3/SC está com pregão (nº 003/2020) em andamento para contratação de empresa responsável pelo sistema ERP. Por isso, é impossível especificar de forma precisa as informações dos módulos e rotinas de trabalho que pretendemos que sejam integradas. O que pode ser adiantado é que o Setor Cadastral/Atendimento devem ser prioridade para que exista uma comunicação entre os Sistemas ERP e Gestão de Documentos, mas os detalhes dessa integração serão trabalhados posteriormente, em conjunto como CREF3/SC, a empresa vencedora deste pregão e a vencedora do pregão relativo ao sistema ERP, conforme a complexidade e as rotinas estipuladas.

Módulos para integração:

Cadastro:

- Dados pessoais
- Pessoa Física (nome, CPF, Nome dos pais, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, - Naturalidade, e-mail, endereço, telefone, documento de identidade, data da emissão, UF, órgão expedidor)
- Pessoa jurídica (Razão Social, CNPJ, Nome fantasia, e-mail, endereço comercial, telefone.

QUESTIONAMENTO III: Também, por não existir definição de escopo de quais informações precisam ser integradas, entendemos que uma eventual integração entre sistemas deverá





ser orçada e faturada utilizando a reserva técnica prevista no item 14 - Banco de Horas. Nosso entendimento está correto?

R.: O fato de o Termo de Referência não fazer menção específica a quais informações precisam ser integradas não acarreta, por si só, a utilização da reserva técnica prevista no item 14 do termo. Isso porque, no escopo previsto no item 2 (Lote 1, "1), deixa claro que se pretende contratar um sistema de gestão de documentos e processos eletrônicos, comunicação interna e atendimento no sistema regime de Software como Serviço (SaaS), incluindo todos os serviços de sustentação da ferramenta, *implantação* e armazenamento. A implantação faz parte do valor mensal estipulado, na qual deve prever, inclusive, a interface com outros sistemas, consumindo ou fornecendo informações, em especial com o sistema ERP do CREF3/SC, por meio de API e WebServices/XML, conforme requisito do item "7.7" do Termo de Referência.

Ainda, importante apontar que o Banco de Horas deve ser utilizado para novas funcionalidades ou demandas não abordadas no Termo de Referência, o que não é o caso da integração solicitada.

Como esclarecido na resposta do questionamento II, os detalhes da integração serão trabalhados posteriormente, em conjunto como CREF3/SC, a empresa vencedora deste pregão e a vencedora do pregão relativo ao sistema ERP, conforme a complexidade e as rotinas estipuladas, sendo que a maior necessidade de integração deve se dar quanto aos módulos do Cadastro/Atendimento.

Florianópolis, 19 de novembro de 2020.

Debora Grizante
Pregoeira CREF3/SC

Jivago Teston Capra
Equipe de Apoio de Licitação CREF3/SC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5469-11EF-B29A-9EF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA GRIZANTE (CPF 427.832.608-40) em 19/11/2020 17:14:53 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JIVAGO TESTON CAPRA (CPF 009.775.840-03) em 19/11/2020 18:08:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsc.1doc.com.br/verificacao/5469-11EF-B29A-9EF3>